

Lei nº 33/73

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

Alfio Verardi, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para cobrir as despesas com a desapropriação judicial de um terreno declarado de utilidade social pelo Decreto nº 41/73, de 08/08/73, com a área de 25.000 m², localizado no Bairro do Palmital, neste Município, que será doado à Papelote S.A., Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 03/73, de 27/03/73.

§ 1º)- O presente crédito será assim distribuído R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), para depósito judicial do valor do imóvel e R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para as despesas com honorários de advogados, Peritagem e Cartório:

Artigo 2º)- As despesas decorrentes do presente crédito

to serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angotuba, em 29 de outubro de 1973.

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
Antônio Pedro Quirino
- Respondendo pela Secretaria -